



Câmara Municipal de Olinda

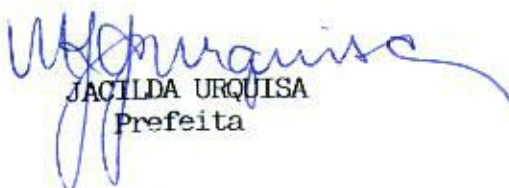
Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI n.º 5245 /2000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

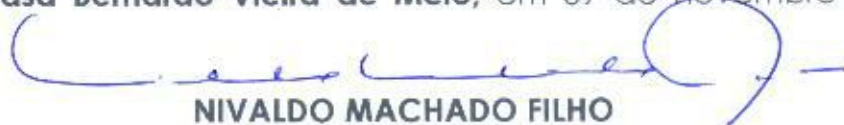
OLINDA, 16 DE NOVEMBRO DE 2.000


JACILDA URQUISA
Prefeita

Art. 1º Fica denominada "**Av. Neuzinha Moraes**" a atual **Av. Flores do Campo**, localizada no bairro de Olinda Nova.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

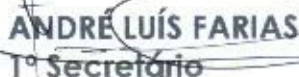
Casa Bernardo Vieira de Melo, em 09 de novembro de 2000.



NIVALDO MACHADO FILHO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
Vice-Presidente


JOSÉ RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


ANDRÉ LUÍS FARIAS
1º Secretário


EUCLIDES FILHO
2º Secretário